



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL

Coordenação Técnica de Segurança e Rede Corporativa

Atestado de Capacidade Técnica n.º 2/2020 - SEEC/SPLAN/SUTIC/USARC/COSER

Brasília-DF, 21 de julho de 2020.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal – SEEC/DF, situada ao Setor Bancário Norte (SBN), Quadra 02, Bloco A, S/N – Ed. Vale do Rio Doce, CEP.: 70.040-909 – Asa Norte – Brasília/DF, CNPJ: 00.039.684/0001-53, I.E Isento, declara e atesta para os fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa **Servix Informática LTDA**, na categoria de revendedora e situada no SIG, Quadra 04, Lote 125, Bloco A, Salas 01 e 02, CEP.: 70610-440 – Brasília – DF, CNPJ: 01.134.191/0002-28, forneceu licenças e extensão do suporte técnico dos equipamentos que compõem a atual rede de dados interna do *Data Center* Primário desta Secretaria – composta por equipamentos *Brocade*, modelos *VDX* e *MLX*. A solução é composta dos produtos listados abaixo, compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto do **Pregão Eletrônico nº 13/2018-DISUL/SUAG/SEF-DF** e a contratada presta de forma satisfatória serviços relacionados com a garantia e suporte técnico dos mesmos a este órgão.

Nº do Contrato: 52/2018-SEF.

Processo: 00040.00056366/2018-21.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 13/2018-DISUL/SUAG/SEF-DF.

Notas de Empenho: 2018NE05677, de 11/09/2018.

Valor Total: R\$ 762.760,00 (Setecentos e sessenta e dois mil e setecentos e sessenta reais).

Item	Descrição	Qtd	Observação
1	Licença de 2 portas 40 GbE para switch Brocade VDX6740 Extreme Licença de Expansão de 2 portas 40G QSFP+ para VDX6740 Switch Ethernet Fabric Topo de Rack.	08	Totalizando 16 portas 40G QSFP+ licenciadas.
2	Extensão do suporte técnico de switch Brocade MLXE-16 até 18/05/2019 Extreme Serviço de renovação de suporte e garantia para MLXe-16 Switch Router Ethernet Chassi de 16 slots.	02	Totalizando prestação de serviços de renovação de suporte técnico e garantia por 12 meses.
3	Extensão do suporte técnico de switch Brocade VDX 6730 até 24/05/2020 Extreme Serviço de renovação de suporte e garantia para VDX6730 Switch Ethernet Fabric Topo de Rack com portas Fiber Channel e FCoE.	09	Totalizando prestação de serviços de renovação de suporte técnico e garantia por 24 meses.
4	Extensão do suporte técnico de switch Brocade VDX 6710 até 24/05/2020 Extreme Serviço de renovação de suporte e garantia para VDX6710 Switch Ethernet Fabric Topo de Rack.	22	Totalizando prestação de serviços de renovação de suporte técnico e garantia por 24 meses.
5	Extensão do suporte técnico de switch NetIron CES 2024F até 22/04/2021 Extreme Serviço de renovação de suporte e garantia para NetIron CES 2024F Router de Borda BGP/MPLS.	02	Totalizando prestação de serviços de renovação de suporte técnico e garantia por 35 meses.
6	Extensão do suporte técnico de switch Brocade VDX 6740 por 60 meses Extreme Serviço de renovação de suporte e garantia para VDX6740 Switch Ethernet Fabric Topo de Rack pelo período de 60 meses.	04	Totalizando prestação de serviços de renovação de suporte técnico e garantia por 60 meses.

Atesto ainda que o fornecimento dos produtos e serviços supracitados foram executados de maneira satisfatória, não havendo em nossos registros qualquer ocorrência que desabone a empresa contratada.

Sendo o que teria a atestar para o momento, subscrevemo-me.

Atenciosamente,

Claudio Sasaki da Silva.

Executor do Contrato nº 52/2018-SEF



Auditor(a) de Controle Interno, em 21/07/2020, às 14:57, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **43917118** código CRC= **195C254C**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAIN Projeção H, Edifício Codeplan, 1º andar, sala 104 - Bairro Setores Complementares - CEP 70.620-080 - DF

3344-0798

00040-00002995/2020-56

Doc. SEI/GDF 43917118

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 35213710314	CNPJ 01.134.191/0001-47	
NOME EMPRESARIAL SERVIX INFORMATICA LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2019 a 31/12/2019
NATUREZA DO LIVRO LIVRO DIARIO GERAL	NÚMERO DO LIVRO 24
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) ED.00.46.D4.3F.A3.51.0F.D1.23.E8.26.FD.C4.B2.35.D7.42.7B.A7	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	39580868883	CARLOS AUGUSTO FERREIRA JUNIOR:39580868883	624491534899111371 7	12/05/2020 a 13/05/2023	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	56812993000150	CONFIRP CONSULTORIA CONTABIL LTDA:56812993000150	797071804378672210 9	23/04/2020 a 23/04/2021	Sim
Contador/Contabilista Responsável Pelo Termo de Verificação para Fins de Substituição da ECD	39580868883	CARLOS AUGUSTO FERREIRA JUNIOR:39580868883	624491534899111371 7	12/05/2020 a 13/05/2023	-

NÚMERO DO RECIBO:

ED.00.46.D4.3F.A3.51.0F.D1.23.E8.26.
FD.C4.B2.35.D7.42.7B.A7-3

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 13/06/2020 às 11:39:55

46.B8.A9.B5.35.6E.53.D2
88.36.66.5E.22.EA.2D.02

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: SERVIX INFORMATICA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 01.134.191/0001-47

Número de Ordem do Livro: 24

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 92.567.657,89	R\$ 98.357.538,50
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 90.227.292,11	R\$ 92.391.811,43
DISPONIBILIDADES		R\$ 26.685.756,97	R\$ 34.541.717,84
CLIENTES		R\$ 46.414.927,45	R\$ 39.797.503,54
ADIANTAMENTOS		R\$ 1.701.944,75	R\$ 4.504.017,23
IMPOSTOS A RECUPERAR		R\$ 2.501.911,10	R\$ 1.600.817,38
OUTROS CREDITOS		R\$ 5.318,33	R\$ 5.318,33
ESTOQUES		R\$ 12.917.433,51	R\$ 11.942.437,11
ATIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 2.340.365,78	R\$ 5.965.727,07
REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R\$ 2.340.365,78	R\$ 5.965.727,07
IMOBILIZADO		R\$ 2.335.174,17	R\$ 5.917.602,76
IMOBILIZADO INTANGIVEL		R\$ 5.191,61	R\$ 48.124,31
PASSIVO		R\$ 92.567.657,89	R\$ 98.357.538,50
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 6.752.276,46	R\$ 28.782.606,88
EXIGIVEL A CURTO PRAZO		R\$ 6.752.276,46	R\$ 28.782.606,88
FORNECEDORES NACIONAIS		R\$ 2.611.756,10	R\$ 9.212.544,98
EMPRESTIMOS DE TERCEIROS		R\$ 0,00	R\$ 4.441,29
OBRIGACOES TRABALHISTAS		R\$ 861.580,81	R\$ 5.122.555,90
OBRIGACOES SOCIAIS		R\$ 845.340,43	R\$ 1.104.495,58
OBRIGACOES FISCAIS		R\$ 982.834,75	R\$ 2.620.165,13
OUTRAS OBRIGACOES A PAGAR		R\$ 1.450.764,37	R\$ 10.718.404,00
PASSIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 106.590,37
PARCELAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 106.590,37
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 85.815.381,43	R\$ 69.468.341,25
CAPITAL SOCIAL		R\$ 10.530.000,00	R\$ 10.530.000,00
(-) PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 75.285.381,43	R\$ 58.938.341,25
PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 0,00	R\$ (5.757.047,00)
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 75.285.381,43	R\$ 64.695.388,25

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número ED.00.46.D4.3F.A3.51.0F.D1.23.E8.26.FD.C4.B2.35.D7.42.7B.A7-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: **SERVIX INFORMATICA LTDA**

Período da Escrituração: **01/01/2019 a 31/12/2019**

CNPJ: **01.134.191/0001-47**

Número de Ordem do Livro: **24**

Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019**

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITAS		R\$ 172.300.674,91	R\$ 145.232.334,98
RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 171.942.725,17	R\$ 144.332.028,54
VENDAS		R\$ 198.473.741,64	R\$ 166.747.842,86
VENDAS DE MERCADORIAS		R\$ 108.034.431,52	R\$ 101.898.928,84
SERVICOS		R\$ 90.439.310,12	R\$ 64.848.914,02
(-) () DEDUCAO DAS VENDAS		R\$ (28.657.908,34)	R\$ (23.926.008,59)
(-) () VENDAS DEVOLVIDAS		R\$ (9.244.765,96)	R\$ (2.529.758,05)
(-) () IMPOSTOS INCORRIDOS		R\$ (19.413.142,38)	R\$ (21.396.250,54)
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 2.126.891,87	R\$ 1.510.194,27
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 2.126.891,87	R\$ 1.510.194,27
RESULTADO NAO OPERACIONAL		R\$ 357.949,74	R\$ 900.306,44
RECEITAS DESPESAS NAO OPERACIONAIS		R\$ 357.949,74	R\$ 900.306,44
(-) CUSTOS E DESPESAS		R\$ (138.884.827,94)	R\$ (150.989.381,98)
(-) CUSTOS DE MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ (27.945.638,33)	R\$ (24.218.627,69)
(-) CUSTO DOS SERVICOS CONTRATADOS		R\$ (49.977.777,12)	R\$ (57.962.224,02)
(-) OUTROS CUSTOS COM IMPORTACAO		R\$ (7.675.706,98)	R\$ (4.760.094,70)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (39.101.324,71)	R\$ (57.629.417,92)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (32.605.498,89)	R\$ (48.326.784,71)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R\$ (1.881.015,44)	R\$ (3.644.788,38)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (4.614.810,38)	R\$ (5.657.844,83)
(-) RESULTADO NAO OPERACIONAL		R\$ (14.184.380,80)	R\$ (6.419.017,65)
(-) DESPESAS NAO OPERACIONAIS		R\$ (2.667.122,00)	R\$ (1.348.941,54)
(-) PROVISOES		R\$ (11.517.258,80)	R\$ (5.070.076,11)
(-) DEMONSTRATIVO DE RESULTADO		R\$ 33.415.846,97	R\$ (5.757.047,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número ED.00.46.D4.3F.A3.51.0F.D1.23.E8.26.FD.C4.B2.35.D7.42.7B.A7-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: **SERVIX INFORMATICA LTDA**
 Período da Escrituração: **01/01/2019 a 31/12/2019** CNPJ: **01.134.191/0001-47**
 Número de Ordem do Livro: **24**
 Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019**

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	SERVIX INFORMATICA LTDA
NIRE	35213710314
CNPJ	01.134.191/0001-47
Número de Ordem	24
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO GERAL
Município	SAO PAULO
Data do arquivamento dos atos constitutivos	10/04/1996
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2019
Quantidade total de linhas do arquivo digital	119235

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	SERVIX INFORMATICA LTDA
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO GERAL
Número de ordem	24
Quantidade total de linhas do arquivo digital	119235
Data de inicio	01/01/2019
Data de término	31/12/2019

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número ED.00.46.D4.3F.A3.51.0F.D1.23.E8.26.FD.C4.B2.35.D7.42.7B.A7-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019

1) CONTEXTO OPERACIONAL

A **Servix Informática** é uma sociedade empresária limitada, com sede e foro na cidade de São Paulo/SP, tendo como objeto social **comércio atacadista de equipamentos de informática**, com início de atividades em 10/04/1996.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e as Disposições da Lei das Sociedades por Ações (11.638/07) e pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC, aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1) Aplicações Financeiras

Estão registrados ao custo de aplicação, acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do balanço;

3.2) Estoques : São demonstrados pelo menor valor entre o custo e o valor líquido realizável. O custo é determinado usando-se o método de média ponderada móvel.

3.3) Direitos e obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

3.4) Imobilizado

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

3.5) Ajuste de avaliação patrimonial

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

3.6) Investimentos em empresas coligadas e controladas

A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

3.7) Impostos Federais

A empresa está no regime do **lucro real** e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

4) EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

A empresa conta com um passivo, relacionado à empréstimos e financiamentos, no valor de R\$ 0,00 (zero), junto a instituições financeiras nacionais.

5) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de qualquer natureza.

6) CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 10.530.000,00, dividido em 4 quotas de R\$ 1,00, totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

- Vanderlei Arcanjo Carnielo Calejon – 52,95% - R\$ 5.575.635,00
- Heitor Sakoda – 17,05% - R\$ 1.795.365,00
- Cleber Augusto Calejon – 15% - R\$ 1.579.500,00
- Mariana Rocha Calejon - 15% - R\$ 1.579.500,00

7) EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

São Paulo 31 de dezembro de 2019.

CONFIRP CONSULTORIA CONTABIL LTDA

1SP202061/0-4

CNPJ: 56.812.993/0001-50

Atividade Técnica e Declaração de Execução Contratual

A Crescer Serviços de Orientação a Empreendedores SA, sediada em Setor Bancário Sul Q. 2 Bloco J sala 401 - Asa Sul, Brasília - Distrito Federal, inscrito no CNPJ sob nº 15.692.960/0001-37, declara para os devidos fins que a Servix Informática Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.134.191/0002-28, forneceu com suporte e garantia, uma solução de proteção de segurança e rede com características de Next Generation Firewall (NGFW), com suporte a administração de banda, VPN IPSec e decriptação de tráfego SSL, IPS, prevenção contra ameaça de vírus, spywares e malwares "Zero Day", Filtro URL, console de gerencia e monitoração. Estando inclusos os serviços de instalação, configuração, ativação e transferência de conhecimentos técnicos para a equipe técnica.

Contrato: SVX180296

Valor total: R\$ 49.938,36

Vigência do contrato: 36 meses

A solução é composta de:

- Solução de segurança e proteção de rede com características de Firewall de Próxima Geração (NGFW), com suporte à administração de banda (QOS), VPN IPSec e decriptação de tráfego SSL, IPS, prevenção contra ameaças de vírus, spywares e malwares "Zero day" e Filtro URL.

Marca: Palo Alto PA-220

- Console de gerenciamento e monitoração

Marca: Palo Alto Panorama

- Serviço de Instalação e Configuração com levantamento de requisitos, definição das melhores práticas para solução de segurança com foco no perímetro e tráfego de dados norte/sul da rede de dados do Datacenter e ambiente corporativo.

- Especificações Técnicas da Solução - Rede e Segurança

- Modos de interface: L2, L3, tap, fio virtual (modo transparente)
- Roteamento: OSPFv2/v3 com reinício normal, BGP com reinício normal, RIP, roteamento estático, encaminhamento baseado em políticas, protocolo ponto a ponto por Ethernet (PPPoE), multicast: PIM-SM, PIM-SSM, IGMP v1, v2 e v3
- SD-WAN: Medição de qualidade do caminho (instabilidade, perda de pacotes, latência), seleção de caminho inicial (PBF); mudança dinâmica de caminho
- IPv6: L2, L3, tap, fio virtual (modo transparente), recursos: App-ID, User-ID, Content-ID, WildFire e decriptação SSL e SLAAC
- VPN IPsec:
 - Troca de chaves: chave manual, IKEv1 e IKEv2 (chave pré-compartilhada, autenticação baseada em certificado)
 - Criptografia: 3DES, AES (128 bits, 192 bits, 256 bits)
 - Autenticação: MD5, SHA-1, SHA-256, SHA-384, SHA-512

- VLANs: Etiquetas VLAN 802.1Q por dispositivo/por interface: 4.094/4.094

- Conversão de endereço de rede: Modos de NAT (IPv4): IP estático, IP dinâmico, IP dinâmico e porta (conversão de endereço de porta), NAT64, NPTv6, Recursos NAT adicionais: reserva de IP dinâmico, IP dinâmico ajustável e reutilização de porta


- Alta disponibilidade: Modos: ativo/ativo, ativo/passivo, detecção de falhas (monitoramento de caminho, monitoramento de interface)

• **Treinamento**

Repasse de conhecimento e tecnologia para toda a solução proposta, no formato de treinamento hands-on com duração mínima de dois dias em horário comercial, realizado por técnico certificado na solução.

Atestamos ainda, que o fornecimento dos produtos e serviços acima especificados foram executados de maneira satisfatória, não havendo em nossos registros qualquer ocorrência que desabone a empresa contratada.

Brasília, 13 de abril de 2020


LUCIANA GOULART ARRUDA SILVANO


Gerente de TI
CAIXA CRESCER

Contatos: 61 98401-1176 / lucianaarrudasilvano@gmail.com

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO**CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

	CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO Certidão nº: 2020/069432 Nome: CARLOS AUGUSTO FERREIRA JUNIOR Registro: SP-312977/O-0 Categoria: CONTADOR CPF/CNPJ: 395.808.688-83 Validade: 12/11/2020 Finalidade: Comprovação de Registros
---	--

Confirme a veracidade deste documento no site www.crcsp.org.br, acessando a opção Consulta de Veracidade -> Certidões, mediante o número de controle a seguir:

Controle: 7927.6580.5224.4287





Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20202027100**

RAZÃO SOCIAL	
SERVIX INFORMATICA LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
125.903.956	01.134.191/0003-09

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 15/07/2020, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETÓRIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS

Nº 04375

PROCESSO Nº:

ANO:

NOME OU RAZÃO SOCIAL

SERVIX INFORMATICA LTDA

CNPJ/CPF:

01.134.191/0003-09

ENDEREÇO (LOGRADOURO)

RUA SANTOS DUMONT, Nº 57, CENTRO - ILHÉUS-BA, CEP: 45653-380

INSCRIÇÃO CADASTRAL

0302751/1

OBSERVAÇÕES:

EM CUMPRIMENTO A SOLICITAÇÃO DO REQUERIMENTO, COM AS CARACTERÍSTICAS ACIMA, E RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE PESQUISAR, INSCREVER E COBRAR A QUALQUER TEMPO, AS DÍVIDAS QUE VENHAM A SER APURADAS, CERTIFICAMOS PARA FINS DE DIREITO, QUE MANDANDO REVER OS REGISTROS TRIBUTÁRIOS, CONSTATAMOS NÃO EXISTIR DÉBITOS EM NOME DO CONTRIBUINTE EM APREÇO.

A ACEITAÇÃO DESTA CERTIDÃO ESTÁ CONDICIONADA À VERIFICAÇÃO DE SUA AUTENTICIDADE NA INTERNET, NO(S) ENDEREÇO(S): <http://ilheus.metropolisweb.com.br:83/metropolisWEB/>

EMITIDA ÀS 17:20:05 DO DIA 14/08/2020 HORA E DATA DE BRASÍLIA.

VÁLIDA ATÉ 13/09/2020

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO: **93CD779B**

QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHEUS, 14 Agosto 2020



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SERVIX INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 01.134.191/0003-09
Certidão nº: 16114774/2020
Expedição: 15/07/2020, às 10:01:41
Validade: 10/01/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SERVIX INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.134.191/0003-09**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NO ME
VANDERLEI ARCANJO CARNELO CALEJON

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
 5412384 SSP/SP

CPF
 736.875.028-72

DATA NASCIMENTO
 25/04/1952

FILIAÇÃO
 ANTONIO SAEZ CALEJON
 ANA MARIA CARNELO CAL
 EJON

PERMISSAO ACC CAT. HAB.
 AB

Nº REGISTRO
 02286078029

VALIDADE
 25/04/2020

1ª HABILITACAO
 08/11/1974

OBSERVAÇÕES
 A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 SAO PAULO, SP

DATA EMISSAO
 30/08/2017

ASSINATURA DO EMISSOR

74176660410
 SP756162769

SÃO PAULO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1502489680

PROIBIDO PLASTIFICAR 1502489680

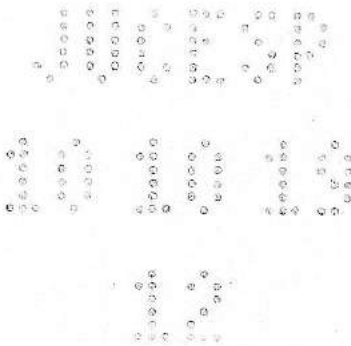
CARTÓRIO DO 15º TABELIÃO DE NOTAS
 Av. Dr. Cardoso de Melo, 1855
 (Esq. c/ a R. Funchal) - Tel.: 3045-0515/3058-5100
 AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente
 cópia reprográfica extraída, conforme
 original apresentado, dou fé.
 S. Paulo,

15º 02 JUL. 2018



Daniel Campos dos Santos
 ESCRIVENTE AUTORIZADO
 CUSTAS CONTRIB R/VERBA - R\$ 3,50

EM BRANCO



JUCESP PROTOCOLO
2.086.426/19-7



INSTRUMENTO PARTICULAR DE 34ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

“SERVIX INFORMÁTICA LTDA”

CNPJ nº: 01.134.191/0001-47
NIRE nº: 35.213.710.314

Por este instrumento particular de alteração e consolidação, as partes, os abaixo assinados:

(a) VANDERLEI ARCANJO CARNEIRO CALEJON, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 5.412.384-7 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 736.875.028-72, com endereço comercial no Município de São Paulo, Estado da São Paulo, na Rua Pequetita, nº 215, 7º andar, Vila Olímpia – CEP: 04552-060 (“Vanderlei”);

(b) HEITOR SAKODA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 6.557.220 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 014.107.698-44, com endereço comercial no Município de São Paulo, Estado da São Paulo, na Rua Pequetita, nº 215, 7º andar, Vila Olímpia – CEP: 04552-060 (“Heitor”);

(c) CLEBER AUGUSTO CALEJON, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 25.127.646-6 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 286.718.678-11, com endereço comercial no Município de São Paulo, Estado da São Paulo, na Rua Pequetita, nº 215, 7º andar, Vila Olímpia – CEP: 04552-060 (“Cleber”); e

(d) MARIANA ROCHA CALEJON, brasileira, solteira, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 30.759.913-9 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 220.497.858-28, com endereço comercial no Município de São Paulo, Estado da São Paulo, na Rua Pequetita, nº 215, 7º andar, Vila Olímpia – CEP: 04552-060 (“Mariana”).

Únicos sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada denominada: **SERVIX INFORMÁTICA LTDA**, com sede no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Pequetita, nº 215, 7º Andar, Vila Olímpia – CEP: 04552-060, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.134.191/0001-47, com seus atos constitutivos devidamente arquivados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo (“JUCESP”) sob o NIRE nº 35.213.710.314 em sessão de 10/04/1996 e última Alteração Contratual Consolidada registrada sob o nº 338.774/19-1, em sessão de 16/07/2019, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito alterar e ao final consolidar o respectivo instrumento particular nas cláusulas e condições seguintes:

VANDERLEI A. C. CALEJON HEITOR SAKODA CLEBER AUGUSTO CALEJON MARIANA R. CALEJON KLEBER GUEDES ALVES VINICIUS SANTOS ROCHA

CARTÓRIO DO 15º TABELIÃO DE NOTAS
Av. Dr. Cardoso de Melo, 1855
(Esq. da R. Funchal) - Tel: 3045-0915/3058-5100
AUTENTICAÇÃO - Autenticada Presente
cópia reprográfica extratada, conforme
original apresentado, dou fé.
S. Paulo,

15º 22 OUT 2019

VALIDO SOMENTE
COM O SELLO DE
AUTENTICIDADE

Bruno Campos dos Santos
ESCREVENTE AUTORIZADO
CUSTAS CONTRIB. P/VERSA - R\$ 3,

DANIEL CAMPOS DOS SANTOS
ESCREVENTE AUTORIZADO



CLÁUSULA PRIMEIRA – ABERTURA E ENCERRAMENTO DE FILIAL

Resolvem os sócios neste ato:

- a) **Constituir** uma filial que se estabelecerá no Município de Curitiba, Estado da Paraná, na Avenida República Argentina, nº 1.237, 8º Andar, Vila Izabel – CEP: 80620-010, que exercerá as mesmas atividades da matriz, destacando-se o Capital Social a parte de R\$ 100.000,00 (cem mil reais);
- b) **Encerrar** da filial denominada “0004-90” estabelecida no Situada no Município de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, na Avenida Segunda Avenida, S/N, Quadra 01 B, Lote 042E, Edifício Atlanta Business Center, 4º Andar, Sala 5, Condomínio Empresarial Village, Cidade Vera Cruz – CEP: 74934-605, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás (“JUCEG”) sob o NIRE nº 52.900.979.944, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.134.191/0004-90, destacando-se o Capital Social a parte de R\$ 100.000,00 (cem mil reais);

Em virtude da alteração acima, passa a Cláusula Primeira ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DENOMINAÇÃO SOCIAL E SEDE

A sociedade gira sob a denominação social de “SERVIX INFORMÁTICA LTDA”, e seu uso será obrigatório em todas as operações sociais da sociedade.

Parágrafo Único – A sociedade é regida pelas disposições deste contrato social, pelos artigos da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, aplicáveis as sociedades limitadas, bem como, da forma supletiva pela Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976 e demais dispositivos pertinentes a matéria.

A sociedade tem sua sede no Município e Estado de São Paulo, na Rua Pequetita, nº 215, 7º Andar, Vila Olímpia – CEP 04552-060, com filiais constituídas nas seguintes localidades:

- **0002-28** – Situada em Brasília, Distrito Federal, na Sig, Quadra 4, Lote 125, Bloco A, Salas 01 e 02, Cruzeiro, CEP: 70610-440, devidamente registrada na Junta Comercial do Distrito Federal (“JCDF”) sob o NIRE nº 53.999.032.660, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.134.191/0002-28, destacando-se o Capital Social a parte de R\$ 100.000,00 (cem mil reais);

VANDERLEI C. CALEJON

HEITOR SAMPAIO

CLEBER AUGUSTO CALEJON

MARIANA R. CALEJON

KLEBER GUEDES ALVES

VINICIUS SANTOS ROCHA

CARTÓRIO DO 15º TABELIÃO DE NOTAS
Av. Dr. Cardoso de Melo, 1855
(Esq. da R. Funchal) - Tel: 3045-0515/3000-5100
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente
cópia reprográfica extraída, conforme
original apresentado, do fe.
S. Paulo,

15º

22 OUT. 2019

VALIDO SOMENTE
COM O SELLO DE
AUTENTICIDADE




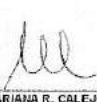




Bruno Campos dos Santos
ESCREVENTE AUTENTIFICADO
CUSTAS CONTRIB. P/... R\$ 3,

- **0003-09** – Situada no Município de Ilhéus, Estado da Bahia, na Rua Santos Dumont, nº 57, Sala 202, Centro, CEP: 45653-380, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado da Bahia ("JUCEB") sob o NIRE nº 29.999.103.819, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.134.191/0003-09, destacando-se o Capital Social a parte de R\$ 100.000,00 (cem mil reais);
- **0005-70** – Situada no Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Rodrigo Silva, nº 18, 5º Andar, Centro – CEP: 20011-040, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro ("JUCERJA") sob o NIRE nº 33.901.495.104, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.134.191/0005-70, destacando-se o Capital Social a parte de R\$ 100.000,00 (cem mil reais);
- **0006-51** – Situada no Município de Lauro de Freitas, Estado da Bahia, na Avenida Santos Dumont, nº 1883, Km 1,5, 3º Andar, Sala 304, Edifício Aero Espaço Empresarial & Hotel, Centro – CEP: 42702-400, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado da Bahia ("JUCERBA") sob o NIRE nº 29.901.306.201, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.134.191/0006-51, destacando-se o Capital Social a parte de R\$ 100.000,00 (cem mil reais); e
- **0007-32** – Situada no Município de Itajaí, Estado de Santa Catarina, na Rua Onze de Junho, nº 189, Térreo, Sala 403, Fazenda – CEP: 88301-660, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina ("JUCESC") sob o NIRE nº 42.901.242.432, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.134.191/0007-32, destacando-se o Capital Social a parte de R\$ 100.000,00 (cem mil reais); e
- **Em Constituição** - Situada no Município de Curitiba, Estado da Paraná, na Avenida República Argentina, nº 1.237, 8º Andar, Vila Izabel – CEP: 80620-010, que exercerá as mesmas atividades da matriz, destacando-se o Capital Social a parte de R\$ 100.000,00 (cem mil reais);

CLÁUSULA SEGUNDA – CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Em virtude das alterações acima, os sócios resolvem consolidar o Contrato Social da Sociedade, que passa a vigorar com a seguinte redação:

VANDERLEI A. C. CALEJON HEITOR GRADA CLEBER AUGUSTO CALEJON MARIAIA R. CALEJON KLEBER GUEDES ALVES VINICIUS SANTOS ROCHA

CARTÓRIO DO 15º TABELIÃO DE NOTAS
 Av. Dr. Cardoso de Melo, 1855
 (Esq. da R. Funchal) - Tel: 3045-0515/3059-6100
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente
 cópia reprográfica extraída, conforme
 original apresentado, dou fe.
 S. Paulo,

15º 22 OUT. 2019

VALOR SOMENTE
 COM O SELO DE
 AUTENTICIDADE



Bruno Campos dos Santos
 ESCRIVENTE AUTORIZADO
 CUSTAS CONTRIB. P/VERDA - R\$ 3, -

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

“SERVIX INFORMÁTICA LTDA”

CNPJ nº: 01.134.191/0001-47

NIRE nº: 35.213.710.314

Por este instrumento particular de alteração, os sócios:

(a) VANDERLEI ARCANJO CARNELO CALEJON, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 5.412.384-7 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 736.875.028-72, com endereço comercial no Município de São Paulo, Estado da São Paulo, na Rua Pequetita, nº 215, 7º andar, Vila Olímpia – CEP: 04552-060 (“Vanderlei”);

(b) HEITOR SAKODA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 6.557.220 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 014.107.698-44, com endereço comercial no Município de São Paulo, Estado da São Paulo, na Rua Pequetita, nº 215, 7º andar, Vila Olímpia – CEP: 04552-060 (“Heitor”);

(c) CLEBER AUGUSTO CALEJON, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 25.127.646-6 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 286.718.678-11, com endereço comercial no Município de São Paulo, Estado da São Paulo, na Rua Pequetita, nº 215, 7º andar, Vila Olímpia – CEP: 04552-060 (“Cleber”); e

(d) MARIANA ROCHA CALEJON, brasileira, solteira, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 30.759.913-9 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 220.497.858-28, com endereço comercial no Município de São Paulo, Estado da São Paulo, na Rua Pequetita, nº 215, 7º andar, Vila Olímpia – CEP: 04552-060 (“Mariana”).

Únicos sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada denominada: SERVIX INFORMÁTICA LTDA, com sede no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Pequetita, nº 215, 7º Andar, Vila Olímpia – CEP: 04552-060, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.134.191/0001-47, com seus atos constitutivos devidamente arquivados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo (“JUCESP”) sob o NIRE nº 35.213.710.314 em sessão de 10/04/1996 e última Alteração Contratual Consolidada registrada sob o nº 338.774/19-1, em sessão de 16/07/2019, consolidam o Contrato Social pelas cláusulas seguintes:

Handwritten signatures of Vanderlei A. C. Calejon, Heitor Sakoda, Cleber Augusto Calejon, Mariana R. Calejon, Kleber Guedes Alves, and Vinicius Santos Rocha.

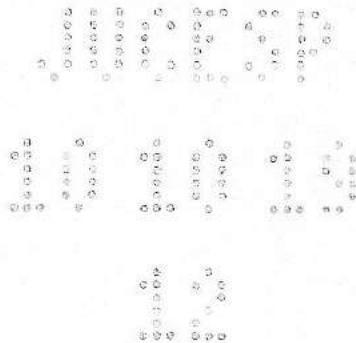
CARTÓRIO DO 15º TABELIÃO DE NOTAS
Av. Dr. Cardoso de Melo, 1655
(Esp. c/ a R. Funchal) - Tel.: 3045-0515/3053-5100
AUTENTICAÇÃO - Autentico a Presente
cópia reprográfica extraída, conforme
original apresentado, dou fé,
S. Paulo,

15º 22 OUT. 2019

VÁLIDO SOMENTE
COM O SELO DE
AUTENTICIDADE



Bruno Campos dos Santos
ESCREVENTE AUTORIZADO
CUSTAS CONTRIB. P/ VERBA - R\$ 3,



CLÁUSULA PRIMEIRA - DENOMINAÇÃO SOCIAL E SEDE

A sociedade gira sob a denominação social de "SERVIX INFORMÁTICA LTDA", e seu uso será obrigatório em todas as operações sociais da sociedade.

Parágrafo Único – A sociedade é regida pelas disposições deste contrato social, pelos artigos da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, aplicáveis as sociedades limitadas, bem como, da forma supletiva pela Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976 e demais dispositivos pertinentes a matéria.

A sociedade tem sua sede no Município e Estado de São Paulo, na Rua Pequetita, nº 215, 7º Andar, Vila Olímpia – CEP 04552-080, com filiais constituídas nas seguintes localidades:

- **0002-28** – Situada em Brasília, Distrito Federal, na Sig, Quadra 4, Lote 125, Bloco A, Salas 01 e 02, Cruzeiro, CEP: 70610-440, devidamente registrada na Junta Comercial do Distrito Federal ("JCDF") sob o NIRE nº 53.999.032.660, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.134.191/0002-28, destacando-se o Capital Social a parte de R\$ 100.000,00 (cem mil reais);
- **0003-09** – Situada no Município de Ilhéus, Estado da Bahia, na Rua Santos Dumont, nº 57, Sala 202, Centro, CEP: 45653-380, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado da Bahia ("JUCEB") sob o NIRE nº 29.999.103.819, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.134.191/0003-09, destacando-se o Capital Social a parte de R\$ 100.000,00 (cem mil reais);
- **0005-70** – Situada no Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Rodrigo Silva, nº 18, 5º Andar, Centro – CEP: 20011-040, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro ("JUCERJA") sob o NIRE nº 33.901.495.104, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.134.191/0005-70, destacando-se o Capital Social a parte de R\$ 100.000,00 (cem mil reais);
- **0006-51** – Situada no Município de Lauro de Freitas, Estado da Bahia, na Avenida Santos Dumont, nº 1883, Km 1,5, 3º Andar, Sala 304, Edifício Aero Espaço Empresarial & Hotel, Centro – CEP: 42702-400, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado da Bahia ("JUCERBA") sob o NIRE nº 29.901.306.201, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.134.191/0006-51, destacando-se o Capital Social a parte de R\$ 100.000,00 (cem mil reais); e

VANDERLEIA C. CALEJON

HEITOR SAKODA

KLEBER AUGUSTO CALEJON

MARIANA R. CALEJON

KLEBER GUEDES ALVES

VINICIUS SANTOS ROCHA

CARTÓRIO DO 15º TABELIÃO DE NOTAS
Av. Dr. Cardoso de Melo, 1855
(Esq. da R. Funchal) - Tel: 3043-0518/3055-5100
AUTENTICAÇÃO - Autenticada presente
cópia reprográfica extraída conforme
original apresentado, dou fé.
S. Paulo,

15º

22 JUL 2019

VALIDO QUANTO
COM O SELO DE
AUTENTICIDADE

Bruno Campos dos Santos
ESCREVENTE AUTORIZADO
CUSTAS CONTRIB. P/ VERBA - R\$ 3,



- **0007-32** – Situada no Município de Itajaí, Estado de Santa Catarina, na Rua Onze de Junho, nº 189, Térreo, Sala 403, Fazenda – CEP: 88301-660, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina ("JUCESC") sob o NIRE nº 42.901.242.432, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.134.191/0007-32, destacando-se o Capital Social a parte de R\$ 100.000,00 (cem mil reais);
- **Em Constituição** - Situada no Município de Curitiba, Estado da Paraná, na Avenida República Argentina, nº 1.237, 8º Andar, Vila Izabel – CEP: 80620-010, que exercerá as mesmas atividades da matriz, destacando-se o Capital Social a parte de R\$ 100.000,00 (cem mil reais);

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO SOCIAL

A sociedade terá por objeto social:

- (I) Comércio atacadista, exportação e importação de produtos eletrônicos ligados a informática e telecomunicações, peças e acessórios para equipamentos de telecomunicação, inclusive papéis, formulários, fitas, softwares básicos e aplicativos.
- (II) Prestação de Serviço de:
- Instalação e montagem de equipamentos de informática e telecomunicações;
 - Consertos, restauração, manutenção e conservação de equipamentos eletro-eletrônicos;
 - Elaboração de projetos de rede de informática e de telecomunicações;
 - Assessoria e consultoria na área de informática e telecomunicações;
 - Treinamento e instrução em software para terceiros;
 - Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação, inclusive distribuição;
 - Suporte técnico em informática e telecomunicação inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e banco de dados;
 - Intermediação de negócios de equipamentos ligados a informática e telecomunicação; Locação de equipamentos de informática e telecomunicação; e
 - Desenvolvimento de programas de computação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DURAÇÃO

A sociedade iniciou suas atividades em 10/04/1996 e seu prazo de duração é indeterminado.








VANDERLEI A. C. CALEJON HEITOR SANDOZA CLEBER AUGUSTO CALEJON MARIANA R. CALEJON KLEBER GUEDES ALVES VINICIUS SANTOS ROCHA

CARTÓRIO DO 15º TABELÃO DE NOTAS
Av. Dr. Cardoso de Melo, 1855
(Esp. c/ a R. Funchal) - Tel: 3045-0815/3051-5101
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presença
cópia reprográfica extraída, conforme
original apresentado, dou fé.
S. Paulo,

150

22 OUT. 2019

VALIDO SEMPRE
COM O SELO DE
AUTENTICIDADE

Bruno Campos dos Santos
ESCRIVÃO AUTORIZADO
CUSTAS CONTRIB. P/ VERBA - R\$ 1,00



CLÁUSULA QUARTA - CAPITAL SOCIAL

Fica convencionada a quantia de R\$ 10.530.000,00 (dez milhões quinhentos e trinta mil reais), correspondentes ao capital social, dividido em 10.530.000 (dez milhões, quinhentos e trinta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente nacional e dividido entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR DAS QUOTAS
VANDERLEI ARCANJO CARNIELO CALEJON	52,95%	5.575.635	R\$ 5.575.635,00
HEITOR SAKODA	17,05%	1.795.365	R\$ 1.795.365,00
CLEBER AUGUSTO CALEJON	15%	1.579.500	R\$ 1.579.500,00
MARIANA ROCHA CALEJON	15%	1.579.500	R\$ 1.579.500,00
TOTAL	100%	10.530.000	R\$ 10.530.000,00

Parágrafo Primeiro – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, na forma do artigo 1.052 da Lei 10.406/02.

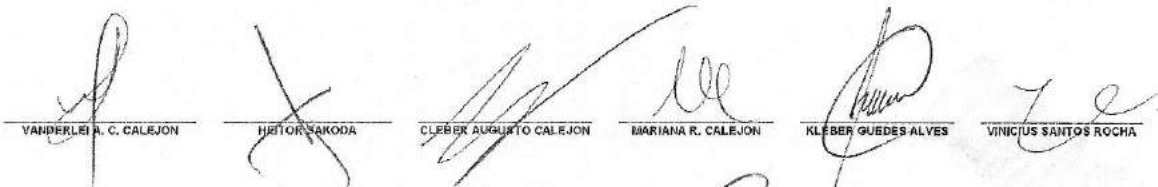
Parágrafo Segundo – As quotas representativas do capital social são indivisíveis em relação à Sociedade e cada uma delas dá direito a um voto nas deliberações sociais.

CLAUSULA QUINTA - DAS DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS

As deliberações dos sócios previstas em lei ou neste Contrato Social serão tomadas em reuniões de sócios, em alterações do contrato social ou outros atos de deliberação.

Parágrafo Primeiro – As reuniões serão convocadas pela administração da Sociedade ou pelos sócios, conforme estipulado na legislação aplicável ou neste Contrato Social, conforme se entenda necessário. As reuniões serão convocadas por escrito, mediante carta registrada ou protocolada ou e-mail, com 8 (oito) dias de antecedência em primeira convocação e, em convocação (se necessário), com 5 (cinco) dias de antecedência.

Parágrafo Segundo – As reuniões poderão ser dispensadas nos casos expressamente previstos neste Contrato Social, assim como no caso de todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria a elas sujeitas. Ficam dispensadas as formalidades de convocação sempre que todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia de reunião.



CARTÓRIO DO 15º TABELIÃO DE NOTAS
 Av. Dr. Cardoso de Melo, 1855
 (Esq. of a R. Funchal) - Tel: 3046-0515/3058-5111
 AUTENTICAÇÃO - Autentico a Presente
 cópia reprográfica extraída, conforme
 original apresentado, dou fé
 S. Paulo,

15º

22 OUT 2019

VALIDA QUANTO
 COM O SELO DE
 AUTENTICAÇÃO



Bruno Campos dos Santos
 ESCRIVÃO AUTORIZADO
 CUSTAS CONTRIB. P/ VERBA - R\$ 3.

Parágrafo Terceiro – Serão considerados presentes à respectiva reunião, os sócios que transmitirem seu voto por carta, telegrama, fac-símile, correio eletrônico, ou qualquer outra forma escrita.

Parágrafo Quarto – As reuniões instalam-se, em primeira convocação, com a presença de titulares de, no mínimo, $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social da Sociedade, e, em segunda convocação, com qualquer número.

Parágrafo Quinto – As reuniões serão presididas por "Vanderlei", salvo se de outra forma deliberado por sócio, ou sócios, representando a maioria do Capital Social da Sociedade. Cabe ao presidente da reunião a escolha do secretário.

Parágrafo Sexto – Qualquer sócio poderá ser representado na deliberação por outro sócio, ou por advogado, mediante outorga de mandato com especificação dos atos autorizados, nos termos da Lei Aplicável.

Parágrafo Sétimo – As deliberações dos sócios serão tomadas pelos votos do sócio ou sócios titulares de mais da metade do Capital Social, nos casos em que não estiver expressamente previsto maior quorum em Lei ou neste Contrato social.

Parágrafo Oitavo – Das deliberações tomadas pelos sócios será lavrada, no livro de atas da assembleia, ata assinada pelos membros da mesa e por sócios participantes da reunião, quantos bastam à validade das deliberações, mas sem prejuízo dos que queiram assiná-la, que vinculará todos os sócios, presentes ou ausentes, para todos os efeitos de direito, obrigando os administradores da Sociedade, que deverão seguir estritamente as deliberações tomadas, nos termos do § 5º do Artigo 1072 do Código Civil.

CLÁUSULA SEXTA - MATÉRIAS

Sem prejuízo de eventuais outras matérias levadas à deliberação dos Sócios (incluindo, sem limitação, aquelas previstas na legislação aplicável), as seguintes matérias se encontram sujeitas à aprovação dos sócios em reunião:

- a) Eleição e destituição de administradores;
- b) Outorga de procuração com poderes para representar a Sociedade, observando o disposto na Cláusula Nona abaixo;
- c) Aprovação de operações de aquisição, fusão, incorporação, transformação de tipo societário, emissão ou alienação de quotas ou de ativos da Sociedade ou operação similar e investimentos em participações acionárias ou equivalentes que envolvam a Sociedade, direta ou indiretamente;

VANDERLEI A. C. CALEJON

HEITOR SAKODA

CLEBER AUGUSTO CALEJON

MARIANA R. CALEJON

KLÉBER GUEDES ALVES

VINICIUS SANTOS ROCHA

CARTÓRIO DO 15º TABELIÃO DE NOTAS
Av. Dr. Cardoso de Melo, 1855
(Esp. da R. Funchal) - Tel: 3045-0513/3056-9100
AUTENTICAÇÃO - Autentica a Presente
cópia reprográfica extraída, conforme
original apresentado, dou fé.
S. Paulo,

15º

2 2 OUT 2019

VALIDO SOMENTE
COM O SELO DE
AUTENTICAÇÃO

Bruno Campos dos Santos
ESCREVENTE AUTORIZADO
CUSTAS CONTRIB. P/ VERBA - R\$ 3,



- d) Emissão ou resgate de títulos ou obrigações da Sociedade, bem como grupamento, conversão, resgate, recompra, reembolso ou amortização das quotas ou de quaisquer títulos conversíveis ou permutáveis em quotas da Sociedade;
- e) Assunção, pela Sociedade, de obrigações em favor de qualquer dos quotistas ou a prestação de garantias a obrigações de terceiro.
- f) Concessão de endosso, fianças, avais e/ou a oneração de quaisquer ativos da Sociedade para garantia de obrigações de terceiros;
- g) Oneração ou alienação de bens imóveis da Sociedade;
- h) Empréstimo de dinheiro ou transações com quaisquer instrumentos de débitos da Sociedade, exceto para os clientes da Sociedade no curso ordinário dos negócios;
- i) Aprovação de demonstrações financeiras da Sociedade;
- j) Abertura, encerramento ou liquidação de subsidiárias; e
- k) Liquidação ou dissolução da Sociedade, bem como a cessação de estado de liquidação e a apresentação de pedido voluntário da falência ou de recuperação judicial.

CLÁUSULA SÉTIMA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

Composição. A administração da Sociedade será exercida por uma Diretoria, composta por no mínimo, 1 (um) e, no máximo, 4 (quatro) Diretores, sócios ou não, residentes no país, eleitos e destituíveis pelos sócios, com mandato por prazo indeterminado, sendo 1 (um) Diretor Presidente e os demais Diretores sem designação específica. O cargo de Diretor Presidente é de preenchimento obrigatório.

Parágrafo Primeiro – Fica acordado que a sociedade é administrada pelos sócios: VANDERLEI ARCANDO CARNIELO CALEJON, HEITOR SAKODA, CLEBER AUGUSTO CALEJON e MARIANA ROCHA CALEJON, conforme regras estabelecidas neste Contrato Social. Os administradores se obrigam a zelar pela observância da lei e deste Contrato Social e pela execução das deliberações dos sócios.

Parágrafo Segundo - O sócio administrador VANDERLEI ARCANJO CARNIELO CALEJON é o Diretor Presidente da Sociedade, dispondo dos poderes especiais de gestão estabelecidos neste Contrato Social.

Parágrafo Terceiro - Os diretores serão designados pelos sócios em reunião ou no Contrato Social, cujo instrumento levado a arquivamento no Registro Público de Empresas Mercantis, valerá como comprovante adequado da designação.

VANDERLEI A. C. CALEJON

HEITOR SAKODA

CLEBER AUGUSTO CALEJON

MARIANA R. CALEJON

KLEBER GUEDES ALVES

VINICIUS SANTOS ROCHA

CARTÓRIO DO 15º TABELIÃO DE NOTAS
Av. Dr. Cardoso de Melo, 1805
(Esq. d/a R. Funchal) - Tel.: 3045-0513/3056-5100
AUTENTICAÇÃO - Autentica a Presente
cópia reprográfrica extraída conforme
original apresentado, dou fé.
S. Paulo,

15º

22 OUT 2019

VALE
COMO SELLO DE
AUTENTICIDADE



Bruno Campos dos Santos
ESCREVENTE AUTORIZADO
CUSTAS CONTRIB. P/ VERBA - R\$ 3,

Parágrafo Quarto – Na ausência ou impedimento permanente de qualquer dos Diretores, seu substituto será nomeado em deliberação de sócios a ser realizada no prazo de 30 (trinta) dias após o evento que der causa a tal vacância, com o objetivo de eleger o novo Diretor, que completará o prazo do mandato em curso.

Parágrafo Quinto – No caso de ausência ou impedimento temporário de qualquer membro da Diretoria, o Diretor ausente ou temporariamente impedido poderá nomear outro membro da Diretoria, mediante procuração, para que este vote em seu nome nas reuniões da Diretoria. Os Diretores não poderão afastar-se do exercício de suas funções por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, sob a pena de perda de mandato, salvo em caso de licença concedida pela própria Diretoria.

CLÁUSULA OITAVA - ATRIBUIÇÕES DA SOCIEDADE

Sujeito às deliberações aplicáveis dos sócios, conforme contemplado pelo presente Contrato Social, a Diretoria será responsável pelo gerenciamento, administração e supervisão diária dos negócios e assuntos da Sociedade e de todas as decisões relacionadas às atividades diárias da Sociedade.







Parágrafo Primeiro – Compete ao Diretor Presidente: (i) coordenar as atividades relacionadas com o planejamento geral da Sociedade; (ii) presidir as reuniões da Diretoria e deliberações de sócios; (iii) exercer a supervisão geral das competências e atribuições da Diretoria; (iv) manter os sócios informados sobre as atividades da Sociedade e o andamento de suas operações; e (v) exercer outras atividades que lhe forem atribuídas pelos sócios.

Parágrafo Segundo – Competem aos Diretores sem designação específica auxiliar o Diretor Presidente na coordenação, administração, direção e supervisão dos negócios da Sociedade, de acordo com as atribuições que lhe forem, de tempos em tempos, determinados pelos sócios.

Parágrafo Terceiro – A Diretoria poderá realizar reuniões sempre que exigido pelo interesse societário e sempre que convocadas por quaisquer de seus membros, sendo de responsabilidade do presidente da reunião estabelecer a ordem do dia para tais reuniões. Todas e quaisquer regras a respeito das reuniões da Diretoria serão determinadas pela Diretoria.

CLÁUSULA NONA - REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade será representada pelos Diretores da seguinte forma:

VANDERLEIA C. CALEJON HEITOR SAKODA CLEBER AUGUSTO CALEJON MARIANA R. CALEJON KLEBER GUEDES ALVES VINICIUS SANTOS ROCHA

CARTÓRIO DO 15º TABELIÃO DE NOTAS
Av. Dr. Cardoso de Melo, 1855
(Esq. da R. Funchal) - Tel.: 3043-0515/0099-5109
AUTENTICAÇÃO - Autentico a Presente
cópia reprográfica extraída, conforme
original apresentado, em 16
S. Paulo,

15º

22 OUT 2019

VALIDO SOMENTE
COM O SELO DE
AUTENTICIDADE

Bruno Campos dos Santos
ESCREVENTE AUTORIZADO
CUSTAS CONTRIB. P/VERBA - R\$ 3,



Isoladamente, para representar a Sociedade ativa ou passivamente, em juízo ou fora dele, e perante terceiros, no Brasil ou no exterior, incluídas repartições ou autoridades da administração pública direta ou indireta, de âmbito federal, estadual ou municipal, autarquias, sociedades de economia mista e empresas públicas; e

Em conjunto, com apenas 1 (um) outro Diretor ou com procurador devidamente nomeado, para representar a Sociedade perante qualquer instituição financeira, Caixas Econômicas, suas agências e filiais.

Parágrafo Primeiro – Nos termos da Cláusula Sétima acima, os Diretores poderão nomear procuradores para agir em nome da Sociedade, cujos instrumentos de mandato estabelecerão os poderes que lhes serão atribuídos, observadas às limitações contidas neste Contrato Social. O prazo de vigência dos referidos instrumentos de mandato não poderá ser superior a 1 (um) ano, sendo vedado o subestabelecimento de poderes, exceto nos casos de mandato judicial, hipótese na qual não será aplicado o prazo acima estabelecido.

Parágrafo Segundo – Fica desde já dispensado a realização de reuniões para aprovar a outorga, pela Sociedade para terceiros, de procurações com poderes de representação perante autoridades governamentais exclusivamente para a compra e venda de produtos e equipamentos relacionados aos setores de informática e telecomunicação (conforme previsto no objeto social da Sociedade). Em todo caso, (i) esse tipo de procuração será obrigatoriamente assinado pelo Diretor Presidente, isoladamente, ou por quaisquer outros 2 (dois) Diretores; e (ii) a eventual celebração de contratos e/ou a prestação de garantias relacionadas a esse tipo de operação ainda está sujeita à aprovação pelos sócios, nos termos e condições da Cláusula Sétima acima.

CLÁUSULA DÉCIMA – REMUNERAÇÃO DOS SÓCIOS

Os diretores terão direito a uma retirada mensal a título de pró-labore em valor a ser fixado pelos sócios em reunião de Sócios, de acordo com os interesses da Sociedade e observando os limites da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - TRANSFERÊNCIA OU ONERAÇÃO DE QUOTAS DA SOCIEDADE

Cessão e Oneração de Quotas – Observando o disposto na legislação aplicável, nenhum Sócio poderá transferir, constituir ônus ou de qualquer outra forma criar quaisquer restrições às suas quotas sem estrita observância aos termos deste Contrato Social e no Acordo de Sócios. Qualquer transferência ou constituição de ônus sobre as quotas efetuadas pelos sócios em desacordo com as disposições do presente Contrato Social e no Acordo de Sócios será nula e ineficaz em relação a Sociedade, aos demais sócios e a terceiros, e a Sociedade não formalizará a pretendida transmissão neste Contrato Social.

VANDERLEIA, C. CALEJON

HEITOR SAKODA

CLEBER AUGUSTO CALEJON

MARIANA R. CALEJON

CLEBER GUEDES ALVES

VINÍCIUS SANTOS ROCHA

CARTÓRIO DO 15º TABELIÃO DE NOTAS
Av. Dr. Cardoso de Melo, 1855
(Esq. of a R. Funchal) - Tel: 3045-0515/3058-5100
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente
cópia reprográfica extraída, conforme
original apresentado, em 16 de
S. Paulo,

15º

22 OUT. 2019

VALIDO SOMENTE
COM O SELO DE
AUTENTICAÇÃO



Bruno Campos dos Santos
ESCREVENTE AUTORIZADO
CUSTAS CONTRIB. P/ VERBA - R\$ 3,

Parágrafo Único - A cessão ou oneração de quotas terá eficácia quanto a Sociedade e terceiros a partir da averbação no Registro Público de Empresas Mercantis do respectivo instrumento subscrito pelo sócio ou sócios anuentes.

Morte, incapacidade ou interdição de Sócio - Na hipótese de um evento de morte, interdição ou incapacidade civil comprovada de qualquer um dos sócios, de acordo com a legislação aplicável, as disposições específicas estabelecidas no Acordo dos Sócios em relação as quotas do sócio falecido ou incapacitado serão aplicáveis.

Separação Judicial - O cônjuge que se separou judicialmente de sócio não pode exigir desde logo a parte que lhe couber na Quota Social, mas concorre a divisão periódica dos lucros, até que se liquide a Sociedade, nos termos do Artigo 1028 do Código Civil e demais disposições legais aplicáveis.

Exclusão de Sócios - É permitida a exclusão de sócio por justa causa, nos termos e condições estabelecidas no Acordo de Sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E DESTINAÇÃO DOS LUCROS

Exercício Social - O Exercício social terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro.

Contas dos Administradores - Ao fim de cada exercício social os administradores farão elaborar o balanço patrimonial, a demonstrações contábeis exigidas em lei, de acordo com a legislação societária (Lei das Sociedades por Ações) e as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Parágrafo Único - As contas dos Administradores e as demonstrações contábeis serão encaminhadas aos sócios ao término do exercício social e aprovadas pelos sócios, nos termos deste contrato social e do Acordo de Sócios.

Distribuição de Resultado - A sociedade poderá distribuir aos sócios, anualmente ou em períodos menores, e por antecipação, depois da dedução dos tributos, quantia equivalente a até a totalidade do lucro líquido apurado. Tal quantia deverá ser distribuída com base (i) no balanço patrimonial e nos demonstrativos de resultado da sociedade referentes ao exercício do semestre anterior à distribuição; ou (ii) nos balanços intermediários, intercalares ou de períodos menores da Sociedade, eventualmente levantados para tal fim de distribuição.

Parágrafo Primeiro - A sociedade poderá (i) levantar balanços intermediários, intercalares ou em períodos menores e, com base nesses balanços, distribuir lucros, e/ou (ii) distribuir e pagar juros sobre o capital próprio.

VANERLEIA C. CALEJON

HEITOR SIROGA

CLEBER AUGUSTO CALEJON

MARIANA R. CALEJON

CLEBER GUEDES ALVES

VINICIUS SANTOS ROCHA

CARTÓRIO DO 15º TABELIÃO DE NOTAS
Av. Dr. Cardoso de Melo, 1855
(Esq. da R. Funchal) - Tel: 3045-0515/3038-5100
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente
cópia reprográica extraída, conforme
original apresentado, dou fé.
S. Paulo,

15º

22 OUT. 2019

VALIDO SULENTE
COMO SELO DE
AUTENTICIDADE



Bruno Campos dos Santos
ESCREVENTE AUTORIZADO
RUA CONTRA RIVERRA - 833

Parágrafo Segundo – Os lucros da sociedade serão distribuídos aos seus sócios, sob a forma de dividendos ou juros sob o capital próprio, tanto proporcional como desproporcionalmente, conforme aprovado (inclusive em relação a critérios e alocação) por sócio ou sócios titulares de mais da metade do capital social da Sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FUSÃO, INCORPORAÇÃO, CISÃO E TRANSFORMAÇÃO

Fusão e Incorporação – A sociedade poderá ser fundida ou incorporada, a qualquer tempo, por deliberação de sócio ou sócios titulares de, no mínimo, ¾ (três quartos) do Capital Social.

Cisão e Transformação – A sociedade poderá ser cindida ou transformada, a qualquer tempo, por deliberação de sócios titulares de mais da metade do Capital Social.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DISSOLUÇÃO, LIQUIDAÇÃO E EXTINÇÃO

Dissolução – Em caso de dissolução da Sociedade, o liquidante será indicado por sócio, ou sócios titulares de mais da metade do Capital Social. Nessa hipótese, os haveres da sociedade serão empregados na liquidação de suas obrigações e o remanescente, se houver, será rateado entre os sócios na proporção ao número de quotas que cada um possuir. Encerrada a liquidação, a Sociedade será declarada extinta por deliberação do sócio, ou sócios titulares de mais da metade do capital social.

Parágrafo Único – A retirada, dissidência, extinção, morte, exclusão ou falência de qualquer dos sócios não dissolverá a Sociedade, que prosseguirá com os sócios remanescentes, a menos que estes, desde que representem no mínimo ¾ (três quartos) do Capital Social, resolvam dissolvê-la, ou que a eventual falta de pluralidade de sócios não seja sanada no prazo de 180 (cento e oitenta dias) contados do evento. Os haveres do sócio retirante, dissidente, extinto, morto, excluído ou falido serão calculados com base no último balanço patrimonial levantado pela Sociedade, e serão pagos a quem de direito, no prazo de 6 (seis) meses contados do evento, observando o disposto no Acordo de Sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - CONSELHO FISCAL

Fica estabelecido que a sociedade não terá conselho fiscal.

VANDERLEIA C. CALEJON

HEITOR SARAIVA

CLEBER AUGUSTO CALEJON

MARIANA R. CALEJON

CLEBER GUEDDES ALVES

VINÍCIUS SANTOS ROCHA

CARTÓRIO DO 15º TABELIÃO DE NOTARIAS
Av. Dr. Cardoso de Melo, 1855
(Esp. da R. Funchal) - Tel.: 3045-0515/3028-5100
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente
cópia reprográfica extraída, conforme
original apresentado, dou fé.
S. Paulo,

15º

22 OUT. 2019

VALIDO SOMENTE
COM O SELO DE
AUTENTICIDADE



Bruno Campos dos Santos
ESCREVENTE AUTORIZADO
CUSTAS CONTRIB. P/ VERBA - R\$ 3, -

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

A sociedade poderá pedir recuperação judicial ou extrajudicial, por deliberação de sócio ou sócios titulares de mais da metade do Capital Social, salvo se houver urgência, caso em que os administradores podem requerer recuperação judicial, com autorização de sócios titulares de mais da metade do Capital Social.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - ACORDO DE SÓCIOS

Os sócios e a Sociedade deverão observar os termos do Acordo dos Sócios datado em 23 de outubro de 2014, que se encontra devidamente arquivado na Sede Social ("Acordo de Sócios").

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - REGÊNCIA

A sociedade será regida pelo disposto neste Contrato Social, bem como, pelo estabelecido nos artigos 1.052 a 1.087 da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), aplicando-se, nos casos omissos, exclusiva e supletivamente a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (Lei das Sociedades por Ações).

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - FORO

Quaisquer dúvidas e/ou controvérsias oriundas deste Contrato Social deverão ser dirimidas por meio de arbitragem a ser conduzida no Centro de Arbitragem Amcham – American Chamber of Commercial for Brazil, seguindo regras e procedimentos estabelecidos no acordo de sócios.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Os Administradores VANDERLEI ARCANDO CARNEIRO CALEJON, HEITOR SAKOTA, CLEBER AUGUSTO CALEJON e MARIANA ROCHA CALEJON, declaram sob as penas da lei que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

VANDERLEI A. C. CALEJON

HEITOR SAKOTA

CLEBER AUGUSTO CALEJON

MARIANA R. CALEJON

KLEBER GUEDES ALVES

VINÍCIUS SANTOS ROCHA

CARTÓRIO DO 15º TABELIÃO DE NOTAS
Av. Dr. Cardoso de Melo, 1855
(Esq. da R. Funchal) - Tel.: 3045-0515/3059-5100
AUTENTICAÇÃO - Autenticado Presente
cópia reprográfica extraída, conforme
original apresentado, dou fé.
S. Paulo,

15º

22 OUT 2019

VALIDO SOBRE
COM O SELO DE
AUTENTICIDADE



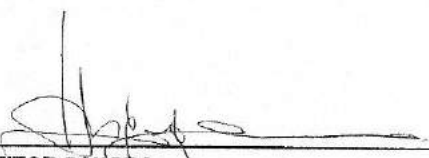
Bruno Campos dos Santos
ESCREVENTE AUTORIZADO
CUSTAS CONTRIB. P/ VERBA - R\$ 3, -

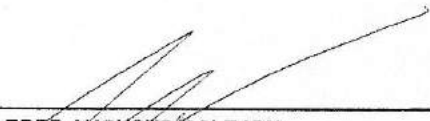
E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular de Alteração Contratual de Sociedade Empresária Limitada em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas a que todo ato assistiram, arquivando-se a primeira via na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO.

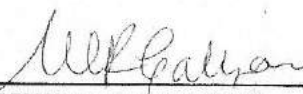
São Paulo, 7 de Outubro de 2019.

SÓCIOS



VANDERLEI ARCANJO CARNIELO CALEJON
RG nº 5.412.884-7 SSP/SP


HEITOR SAKODA
RG nº 6.557.220 SSP/SP


CLEBER AUGUSTO CALEJON
RG nº 25.127.646-6 SSP/SP

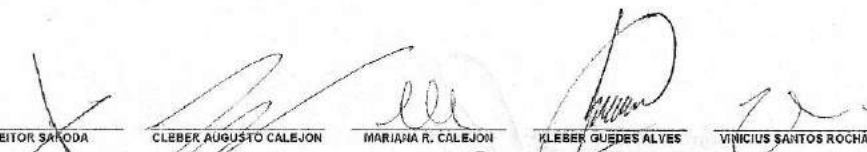

MARIANA ROCHA CALEJON
RG nº 30.759.913-9 SSP/SP

TESTEMUNHAS


KLEBER GUEDES ALVES
RG nº 43.190.587-3 SSP/SP


VINÍCIUS SANTOS ROCHA
RG nº 43.125.619-6 SSP/SP

"Esta lauda pertence a 34ª Alteração Contratual celebrada em 07/10/2019 da Sociedade Empresária Limitada denominada **SERVIX INFORMÁTICA LTDA**".


VANDERLEI A. C. CALEJON HEITOR SAKODA CLEBER AUGUSTO CALEJON MARIANA R. CALEJON KLEBER GUEDES ALVES VINÍCIUS SANTOS ROCHA

CARTÓRIO DO 15º TABELIÃO DE NOTAS
Av. Dr. Carlos de Melo, 1885
(Esp. da R. Funchal) - Tel.: 2045-0119/0506100
AUTENTICAÇÃO - Autenticado em presente
cópia reprográfica extraída, conforme
original apresentado, dou fé.
S. Paulo,

15º 22 OUT 2019

VALIDE SUBLENTE
COM O SELLO DE
AUTENTICAÇÃO



Bruno Campos dos Santos
ESCREVENTE AUTORIZADO
CUSTAS CONTRIB. PIVER - R\$ 3

JUCESP
10 OUT 2019

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - JUCESP

[Assinatura]
DISENA SIMILEMA DESCHIN
SECRETARIA GERAL

518.804/19-7



JUCESP

CARTÓRIO DO 15º TABELÃO DE NOTAS
Av. Dr. Cardoso de Melo, 1855
(Esq. 2ª R. Funchal) - Tel.: 3043-0515/30258-6100
AUTENTICAÇÃO - Autenticado a Presente
cópia fotográfica extraída, conforme
original apresentado, dou fé
em São Paulo,

50

22 OUT 2019

VALIDAMENTE
COMO SELO DE
AUTENTICIDADE

uno Campos dos Santo
ESCREVENTE AUTORIZADO
ANT. R. P. VERRA

Colégio Notarial
do Brasil
111237
AUTENTICAÇÃO
AU1059BE0084132



Ao

Tribunal de Justiça do Amazonas – TJAM

Comissão Permanente de Licitação – CPL

Pregão Eletrônico SRP nº 017/2020 – TJAM

Processo Administrativo nº 2019/34139

Objeto: Registro de preços para eventual Renovação e Aquisição de Solução de Firewall da Nova Geração visando atender as necessidades do atual cenário e aumento da capacidade operacional do site principal do TJAM, para atender ao Tribunal de Justiça do Amazonas, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e condições definidas no Termo de Referência do edital.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO (ANEXO I)

A empresa Servix Informática Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº. 01.134.191/0003-09, por intermédio de seu representante legal o Sr. Vanderlei Arcanjo Carnielo Calejon, portador da Carteira de Identidade RG nº 5412384 e inscrito no CPF sob o nº 736.875.028-72, DECLARA:

- 1) que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital;
- 2) que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 3) que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Ilhéus, 17 de agosto de 2020.

Servix Informática Ltda.

Filial Ilhéus

Rua Santos Dumond, 57, Sala 202, Centro, 45653-380, Ilhéus - BA, Brasil

+55 11 3525 3400

www.servix.com

Ao

Tribunal de Justiça do Amazonas – TJAM

Comissão Permanente de Licitação – CPL

Pregão Eletrônico SRP nº 017/2020 – TJAM

Processo Administrativo nº 2019/34139

Objeto: Registro de preços para eventual Renovação e Aquisição de Solução de Firewall da Nova Geração visando atender as necessidades do atual cenário e aumento da capacidade operacional do site principal do TJAM, para atender ao Tribunal de Justiça do Amazonas, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e condições definidas no Termo de Referência do edital.

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA (ANEXO II)

Eu, Vanderlei Arcanjo Carnielo Calejon, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 5412384 e inscrito no CPF sob o nº 736.875.028-72, como representante legal da empresa Servix Informática Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 01.134.191/0003-09, estabelecida na Rua Santos Dumont nº 57, Sala 202, Centro, Ilhéus – BA, CEP 45653-380, doravante denominado Licitante, em atendimento ao disposto no edital do Pregão Eletrônico/SRP nº. 017/2020, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta anexa foi elaborada de maneira independente pela Licitante, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico/SRP nº. 017/2020, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico/SRP nº. 017/2020, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico/SRP nº. 017/2020 quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico/SRP nº. 017/2020 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante do Tribunal de Justiça do Amazonas antes da abertura oficial das propostas; e

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Ilhéus, 17 de agosto de 2020.

Servix Informática Ltda.

Filial Ilhéus

Rua Santos Dumond, 57, Sala 202, Centro, 45653-380, Ilhéus - BA, Brasil

+55 11 3525 3400

www.servix.com

Ao

**Tribunal de Justiça do Amazonas – TJAM
Comissão Permanente de Licitação – CPL**

Pregão Eletrônico SRP nº 017/2020 – TJAM

Processo Administrativo nº 2019/34139

Objeto: Registro de preços para eventual Renovação e Aquisição de Solução de Firewall da Nova Geração visando atender as necessidades do atual cenário e aumento da capacidade operacional do site principal do TJAM, para atender ao Tribunal de Justiça do Amazonas, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e condições definidas no Termo de Referência do edital.

DECLARAÇÃO DE ABSTENÇÃO DE VISTORIA TÉCNICA

A empresa Servix Informática Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº. 01.134.191/0003-09, por intermédio de seu representante legal o Sr. Vanderlei Arcanjo Carnielo Calejon, portador da Carteira de Identidade RG nº 5412384 e inscrito no CPF sob o nº 736.875.028-72, declara que se absteve da realização da vistoria técnica por possuir o conhecimento das condições locais onde será executado o objeto licitado.

Ilhéus, 17 de agosto de 2020.

Servix Informática Ltda.

Filial Ilhéus

Rua Santos Dumond, 57, Sala 202, Centro, 45653-380, Ilhéus - BA, Brasil

+55 11 3525 3400

www.servix.com



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 2693714

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 10/08/2020, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

SERVIX INFORMÁTICA LTDA., CNPJ: 01.134.191/0001-47, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 11 de agosto de 2020.

PEDIDO Nº:



1441284





22/07/2020

004344315

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E
EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 004344315

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<http://esaj.tjba.jus.br/sco/abrirConferencia.do>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores a data de 22/07/2020, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

SERVIX INFORMÁTICA LTDA, portador do CNPJ: 01.134.191/0003-09, estabelecida na RUA SANTOS DUMONT 57 SALA 202, 57, CENTRO, CEP: 45653-380, Ilhéus - BA. *****

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário, A presente certidão abrange pesquisa no banco de dados pelo período de 20 (vinte) anos.

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, quarta-feira, 22 de julho de 2020.

PEDIDO Nº:

004344315





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SERVIX INFORMATICA LTDA
CNPJ: 01.134.191/0001-47

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:59:55 do dia 11/08/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/02/2021.

Código de controle da certidão: **DE90.FCB6.7ADB.638C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01.134.191/0003-09

Razão Social: SERVIX INFORMATICA LTDA

Endereço: R SANTOS DUMONT 57 SALA 202 / CENTRO / ILHEUS / BA / 45653-380

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/08/2020 a 31/08/2020

Certificação Número: 2020080202024122988860

Informação obtida em 14/08/2020 17:29:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



QUALIDADE

SERIEDADE

CONFIANÇA

PRECISÃO

Atestado de Capacidade Técnica

O Grupo Essilor, por intermédio do Grown & Styl Optical, situado Avenida Jornalista Paulo Zingg, 572 – Jaraguá - Cep: 05157-030, inscrito no CNPJ nº 60.570.108/0001-41, neste ato representado pelo Carlos Augusto Mello, Diretor Geral e denominada como “CONTRATANTE”, atesta a capacidade de execução todos os serviços realizados e descritos neste documento pela SERVIX INFORMÁTICA LTDA, empresa situada à Rua Pequetita, 215 - 7o andar – São Paulo - SP, CEP: 04552-060, inscrita sob o CNPJ nº 01.134.191/0001-47 e Inscrição Estadual nº 114.645.222.113 e denominada “CONTRATADA”.

Processo/Contrato: SVX160552_v9

Valor Total: R\$42.600,00

Pagamento mediante instalação: R\$14.200,00

Segunda Parcela do Pagamento 15/02/017: R\$14.200,00

Terceira Parcela do Pagamento 15/03/2017: R\$14.200,00

- **A solução é composta de:**

Item	Descrição	Marca/Modelo	Quantidade
1	Proposta Comercial de Instalação, Configuração de Firewall Next-Generation Palo Alto e Operação Assistida com Prestação de Serviços de Apoio Técnico – Monitoração do Ambiente instalado da CONTRATANTE, Suporte no período de 3 meses (8x5).	Palo Alto Networks PA200 e PA500	09x PA200 01x PA500

- **Serviço de Instalação e Configuração**

Configuração Inicial – Startup em bancada.

- Ativação de licenças nos equipamentos – As licenças devem ser disponibilizadas pela Grown Essilor;
- Conexão de cabos UTP do computador à (s) porta (s) MGMT do (s) equipamento (s) da Palo Alto Networks;
- Configuração da porta Ethernet do computador.
- Acesso ao equipamento via Web browser no IP determinado no item anterior;
- Atualização de firmware/sistema operacional dos equipamentos;
- Atualização de Base de dados Dinâmicas (Applications, Vulnerability, Antivirus, AntiSpyware e Wildfire), caso existam e estejam devidamente licenciados;
- Configuração de perfis de segurança: URL Filtering, Vulnerability, Antivirus, AntiSpyware, File Blocking e Wildfire, caso existam e estejam devidamente licenciados;

- **Configuração Inline**

- Export e Import de regras do Endian nos PA's – Caso existam;
- Configuração de endereçamento IP para interfaces Layer 3 dos PA's;
- Configuração de Zonas Layer 3;
- Configuração de rotas estáticas para o Virtual Router principal;



GROWN OPTICAL
GROUP

QUALIDADE

SERIEDADE

CONFIANÇA

PRECISÃO

- Configuração PAT;
- Configuração de Zonas PAT;
- Criação de 3 zonas de segurança;
- Filtro de Conteúdo: Integração (Configuração) com Active Directory;
- Configuração de Grupos e perfis de Acesso;
- Configuração de serviço NTP;
- Configuração das portas Layer2 e VLAN;
- Configurações das interfaces;
- Configurar a interface VLAN;
- Configurar o servidor DHCP;
- Configuração a política de segurança de saída de Internet;
- Configurar a política NAT - Network Address Translation de saída de Internet;
- Configurar o IP do MGMT;
- Definir DNS para MGMT;
- Perfil de IPS;
- Configuração de Balanceamento/Failover de links no PA.

- **Parametrização e validação**

- Criação de políticas;
- Global Protect: Configuração de VPN (Virtual Private Network) SSL;
- Configuração e Documentação de VPN site-to-site;
- Geração de relatórios;

- **Abrangência dos Serviços (Operação Assistida)**

- Resolução de problemas relacionados à implementação dos PA's;
- Acompanhamento in loco das ativações dos PA's nas unidades São Paulo (Duas Unidades), Campinas (Uma Unidades) e Suzano (Uma Unidade);
- Acompanhamento das ativações das demais localidades remotamente, porém alocado na Matriz (São Paulo);
- Acompanhamento de utilização de VPN nos usuários;
- Transferência de conhecimento para equipe técnica da Grown Essilor;

São Paulo, 15 de Setembro de 2017.

Carlos A. Mello
Diretor Geral
11 3335-5000
carlos.augusto@essilor.com.br

Alexandre M. Carvalho
Gerente de TI
11 3737-3006
alexandre.carvalho@grownoptical.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHEUS
SECRETARIA DA FAZENDA
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
CADASTRO GERAL DE ATIVIDADE - CGA

Cartão de Inscrição dos Estabelecimentos

Inscrição 17319001-1	CPF/CNPJ 01.134.191/0003-09	INICIO DE ATIVIDADE 24/08/2015
-------------------------	--------------------------------	-----------------------------------

Razão Social SERVIX INFORMATICA LTDA

Nome Fantasia SERVIX

Endereço RUA SANTOS DUMONT, Nº 57, CENTRO - ILHÉUS-BA
--

Código e descrição da atividade econômica principal 4651602 - Comércio atacadista de computadores, periféricos e suprimentos de informática
--

Data de Emissão 14/08/2020	Estado do Cadastro ATIVO
-------------------------------	-----------------------------

Autenticação pelo Sistema 9BC36364

Atestado de Capacidade Técnica

O Município de Manaus, através da Secretaria Municipal de Finanças, Tecnologia da Informação e Controle Interno – SEMEF, com sede em Manaus, na Avenida Brasil, 2971, bairro Compensa, CEP: 69036-110, no Estado do Amazonas, inscrito no CNPJ nº 04.312.658/0001-90, declara para os devidos fins que a Servix Informática Ltda., situada a Rua Santos Dumont, n.º 57, sala 202 – Centro, Ilhéus/BA – CEP: 45653-380, CNPJ: 01.134.191/0003-09 e IE: 125.903.956, forneceu solução integrada de ativos de comunicação e segurança para Data Center com transmissão de dados em alta velocidade, gerenciamento centralizado e alta disponibilidade entre sites permitindo conexão de rede IP, MPLS para conexão em área metropolitana e à Internet com sistema autônomo BGP com garantia de escalabilidade linear, estando inclusos os serviços de instalação, configuração, ativação e transferência de conhecimentos técnicos para a equipe técnica.

Licitação: Pregão Eletrônico Nº 313/2018 – CML/PM

Contrato: Nº 037/2018

Processo: Nº 2018/11209/15249/00047

Valor Total: R\$ 13.913.348,00 (Treze milhões, novecentos e treze mil e trezentos e quarenta e oito reais).

Nota (s) de Empenho: 2018NE00329

LOTE – I			
(ID 509768) Solução Integrada de Ativos, Aplicação: comunicação para Data Center com transmissão de dados em alta velocidade, gerenciamento centralizado e alta disponibilidade entre sites permitindo conexão 40Gbps de rede IP, MPLS para conexão em área metropolitana e à Internet com sistema autônomo BGP com garantia de escalabilidade linear, estando inclusos os serviços de instalação, configuração, ativação e transferência de conhecimentos. Garantia: 03 anos onsite			
Item	Produto	Part Number/Descrição do Fabricante	Qtd
1	Extreme	Solução de Roteador de Rede Tipo 1 (Core) – BR-CER-2024C-4X-RT-AC	3

2	Extreme	Solução de Roteador de Rede Tipo 2 (Core) – BR-CER-2024F-4X-RT-AC	2
3	Extreme	Software para Roteador de Rede Tipo 1 e 2 (Core) – NI-CER-2024-ADVU-SW	5
4	Extreme	Solução de Switch de Núcleo para Data Center (Core) – BR-VDX6940-24Q-AC-R	2
5	Extreme	Licença ou Módulo de 40Gbps para Solução de Switch de Núcleo para Data Center (Core) – BR-VDX6940-36Q-12X40G-POD	2
6	Extreme	Solução de Switch de Agregação para Data Center (Core) – BR-VDX6740-24-R	4
7	Extreme	Licença ou Módulo de 40Gbps para Solução de Switch de Agregação para Data Center (Core) – BR-VDX6740-2X40G-POD	16
8	Extreme	Licença ou Módulo de 10Gbps para Solução de Switch de Agregação para Data Center (Core) – BR-VDX6740-8X10G-POD	18
9	Extreme	Solução de Gestão de Rede – NMS-50	1
10	Extreme	Transceiver 40G QSFP+ – 40G-QSFP-SR-BIDI	40
11	Extreme	Cabo 40G QSFP+ 5m – 40G-QSFP-QSFP-C-0501	22
12	Servix	Serviço de Instalação e Configuração da Solução – Extreme – Servix	1
13	Servix	Serviço de Transferência de Conhecimento – Extreme – Servix	1

LOTE – II

(ID 0509769) Solução Integrada de Ativos, Aplicação: comunicação LAN/WLAN com o Data Center com transmissão de dados em alta velocidade, gerenciamento centralizado e alta disponibilidade entre sites permitindo conexão 40Gbps de rede IP com área metropolitana via protocolos de roteamento e com garantia de escalabilidade linear, estando inclusos os serviços de instalação, configuração, ativação e transferência de conhecimentos. Garantia: 03 anos onsite

Item	Produto	Part Number/Descrição do Fabricante	Qtd
1	Ruckus	Solução de Switch de Núcleo para LAN (Core) – ICX7750-48F	2
2	Ruckus	Software para Switch de Núcleo para LAN (Core) – ICX7750-L3-COE	2
3	Ruckus	Solução de Switch de Acesso 10G – ICX7250-48P-2X10G	10
4	Ruckus	Licença ou Módulo para Solução de Switch de Acesso 10G – ICX7250-8X10G-LIC-POD	10

5	Ruckus	Solução de Gestão de Rede – L09-VSCG-WW00 (Virtual SmartZone Controller)	1
6	Ruckus	Cabo 40G QSFP+ 5m – 40G-QSFP-QSFP-C-0501	6
7	Ruckus	Solução Corporativa de Controle de Rede WLAN – P01-S104-BR00 (SmartZone 100 Controller)	2
8	Ruckus	Licenciamento para Pontos de Acesso WLAN – L09-0001-SG00	80
9	Ruckus	Ponto de Acesso Wave2 802.11ac – ZoneFlex R610 – 901-R610-WW00	80
10	Servix	Serviço de Instalação e Configuração da Solução – Ruckus – Servix	1
11	Servix	Serviço de Instalação Inicial da Solução de WLAN (Site Survey) – Ruckus – Servix	1
12	Servix	Serviço de Instalação e Configuração do Ponto de Acesso WLAN – Ruckus – Servix	80
13	Servix	Serviço de Suporte Técnico On-Site – Ruckus – Servix	80
14	Servix	Serviço de Transferência de Conhecimento – Ruckus – Servix	1

LOTE – III

(ID 509770) Solução Integrada de Ativos, Aplicação: segurança para Data Center do tipo “Zero Trust” com transmissão de dados em alta velocidade, gerenciamento centralizado e alta disponibilidade entre sites permitindo conexão 40Gbps de rede. Apresentação: solução de proteção de rede com funcionalidades de Next Generation Firewall (NGFW), licenciamento de prevenção de ameaças, filtro de conteúdo e prevenção de ameaças modernas (Zero Day), soluções de gerenciamento centralizado, proteção de ameaças avançadas de endpoint e balanceamento e otimização de rede com aceleração e firewall de aplicação (WAF), estando inclusos os serviços de instalação, configuração, ativação e transferência de conhecimentos. Garantia: 03 anos onsite

Item	Produto	Part Number/Descrição do Fabricante	Qtd
1	Palo Alto	Solução de Proteção de Rede (NGFW) – PAN-PA-5220-AC	4
2	Palo Alto	Solução de Filtro de URL, IPS e Anti-ameaças para Proteção de Rede (NGFW) – PAN-PA-5220-URL4-3YR-HA2 / PAN-PA-5220-TP-3YR-HA2 / PAN-PA-5220-WF-3YR-HA2	4
3	Palo Alto	Serviço de Suporte e Garantia para Proteção de Rede (NGFW) – PAN-SVC-BKLN-5220-3YR	4
4	Palo Alto	Solução de Gerencia Centralizada para Proteção de Rede (NGFW) – PAN-PRA-25	1

5	Palo Alto	Solução de Proteção de Ameaças Avançadas – TRAPS – PAN-TRAPS-A-3YR	200
6	Pulse Secure	Solução de Otimização de Rede – BR-ADC-STAT-ENT20G-P-01	2
7	Palo Alto	Serviço de Instalação e Configuração – Palo Alto – Servix	1
8	Palo Alto	Serviço de Transferência de Conhecimento – Palo Alto – Servix	1

Atestamos ainda, que o fornecimento dos produtos e serviços acima especificados foram executados de maneira satisfatória, não havendo em nossos registros qualquer ocorrência que desabone a empresa contratada.

Manaus, 23 de julho de 2020.

Adonai Fernandes do Nascimento – Mat. 107.405-9 G
Diretor de Departamento de Suporte e Infraestrutura de TI
Email: adonai.fernandes@pmm.am.gov.br Fone: 3637-3180
Departamento de Suporte e Infraestrutura de TI - DESEG
Subsecretaria de Tecnologia da Informação – SUBTI
Secretaria de Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação - SEMEF

Atestado de Capacidade Técnica

A PRODAM – Processamento de Dados do Amazonas S.A., com sede em Manaus, na Rua Jonathas Pedrosa, nº 1937, bairro Praça 14 de Janeiro, Cep 69020-110, no Estado do Amazonas, inscrito no C.N.P.J. sob o nº 04.407.920/0001-80, e no Cadastro Estadual sob o nº 053411625, declara para os devidos fins que a Servix Informática Ltda., situada a Rua Santos Dumont, Nº 57 sala 202– Centro – Ilhéus / BA – CEP. 45653-380, CNPJ: 01.134.191/0003-09 e IE: 125.903.956, forneceu uma solução de proteção da rede com características de Firewall de Próxima Geração (NGFW), com suporte à administração de banda (QOS), VPN IPsec e SSL, IPS, prevenção contra ameaça de vírus, spywares e malwares “Zero Day”, Filtro de Url, console de gerencia e monitoração. Estando inclusos os serviços de instalação, configuração, ativação e transferência de conhecimentos técnicos para a equipe técnica.

Adesão a ATA de Registro de Preços: Ata de Registro de Preços nº 023/2016, Pregão nº 039/2016 do Processo Administrativo nº 13837/2016, gerenciada pelo Tribunal de Justiça do Amazonas/AM

Processo: nº 10634/2017

Valor Total: R\$ 1.135.000,00 (Um milhão, cento e trinta e cinco mil reais).

Nota (s) de Empenho: 003/2018 e 007/2018

A solução é composta de:

- **Solução de proteção de rede com características de Firewall de Próxima Geração (NGFW), com suporte à administração de banda (QOS), VPN IPsec e SSL, IPS, prevenção contra ameaça de vírus, spywares e malwares “Zero Day”, Filtro de Url.**

Marca: Palo Alto/ Modelo: PA-3050

2 (dois) equipamento do tipo *appliance* conforme as configurações abaixo:

Capacidade de 4 Gbps com a funcionalidade de controle de aplicação habilitada para todas as assinaturas que o fabricante;

Capacidade de 2 Gbps com as seguintes funcionalidades habilitadas simultaneamente para todas as assinaturas que a plataforma de segurança possuir devidamente ativadas e atuantes:
controle de aplicação IPS, antivírus e antispymware;

Com 450.000 conexões simultâneas;

Com 45.000 novas conexões por segundo;

Com fonte 120/240 AC;

Com disco Solid State Drive (SSD) de, no mínimo, 100 GB;

Com 10 (dez) interfaces de rede 10/100/1000 base-TX;

Com 6 (seis) interfaces de rede 1 Gbps SFP;

Com 2 (duas) Gbps interfaces dedicadas para alta disponibilidade;

Com 1 (uma) interface de rede 1 Gbps dedicada para gerenciamento;

Com 1 (uma) interface do tipo console ou similar;

Com 10 (dez) roteadores virtuais;

Com 30 (trinta) zonas de segurança;

Com 2.000 (mil) clientes de VPN SSL simultâneos;

Licenciamento para ou suportar sem o uso de licença, 2.000 túneis de VPN IPSEC simultâneos;

Filtro de URL;

Tratamento de ameaças de dia “zero”;

Garantia 36 (trinta e seis) meses.

- **Console de gerenciamento e monitoração.**

Marca: Palo Alto / Modelo: Panorama

1 (um) *appliance* virtual conforme as configurações:

Compatível com VMware vSphere ESXi;





GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

Controle e coleta centralizada de equipamentos Palo Alto Firewall;

Administração e criações centralizada de políticas e firewall, controle de aplicação, IPS, antivírus, antispymware e filtro de URL;

Acesso via interfaces WEB e SSH;

Autenticação integrada ao Microsoft Active Directory e radius;

Geração e controle de logs;

Garantia 36 (trinta e seis) meses.

- **Serviço de Instalação e Configuração**

Serviços de Instalação e configuração da solução com levantamento de requisitos, definição das melhores práticas para solução de segurança com foco no perímetro e tráfego de dados norte/sul da rede de dados do Datacenter. Possuindo como premissas a arquitetura de firewall de próxima geração como controle de aplicação IPS, antivírus, antispymware, filtro de URL, ameaças de dia "zero". Além de provimento de conexões externas via VPN IPSec e SSL.

- **Treinamento**

Repasse de conhecimento e tecnologia para toda a solução proposta, no formato de treinamento hands-on com duração mínima de 2 dias em horário comercial, realizado por 2 técnicos certificados.

PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S/A
Rua Jonathas Pedrosa nº1937, Praça 14 de Janeiro
69020-110 - Manaus (AM) Brasil

Serviço de Atendimento ao Cliente PRODAM,
0800-092-2626 (92) 2121-6500



PRODAM
TECNOLOGIA EM SUA VIDA

SECRETARIA DE ESTADO DE
PLANEJAMENTO,
DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Palmas, 07 de novembro de 2016

O Estado do Tocantins, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta Capital, através da Secretaria da Fazenda, inscrita no CNPJ sob nº 25.043.514/0001-55 localizada na Praça dos Girassóis s/n CEP 77.001-908, Centro – Palmas-TO, declara e atesta para os fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa **Servix Informática LTDA**, na categoria de revendedora e situada na Rua Santos Drummond, 57 – Sala 202 em Ilhéus-BA, CEP.: 46.653-380, CNPJ: 01.134.191/0003-09, forneceu, instalou, configurou e integrou os seguintes produtos e serviços para esta empresa: Solução de proteção de rede com características de Next Generation Firewall (NGFW) para segurança de informação perimetral que inclui filtro de pacote, controle de aplicação, administração de largura de banda (QoS), VPN IPSec e SSL, IPS, prevenção contra ameaças de vírus, spywares e malwares “Zero Day”, Filtro de URL, bem como controle de transmissão de dados e acesso à internet compondo uma plataforma de segurança integrada robusta. A solução é composta dos equipamentos listados abaixo, compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação **070/2016**, conforme tabela abaixo, e presta de forma satisfatória serviços relacionados com a sustentação operacional dos mesmos à nossa Empresa.

Nº do Contrato: 30/2016/GADM

Processo: 2015/2500/000949

Licitação: 070/2016

Processo: 00.949/2500/2015

Notas de Empenho: 2016NE00664



Item	Descrição	Qtd	Observação
1	Solução de proteção de rede com características de Next Generation Firewall (NGFW) para segurança de informação perimetral que inclui filtro de pacote, controle de aplicação, administração de largura de banda (QoS), VPN IPSec e SSL, IPS, prevenção contra ameaças de vírus, spywares e malwares "Zero Day", Filtro de URL, bem como controle de transmissão de dados e acesso à internet compondo uma plataforma de segurança integrada robusta	03	Fabricante: Palo Alto Modelo: PA-3020 Descrição: Solução composta por hardware (appliance), softwares (Licenças de URL Filtering, Wild Fire e Threat Prevention), suporte (pelo período de 36 meses) e serviços (Instalação, Configuração, Suporte, Garantia, Atualização de versão, Treinamento e Repasse de Tecnologia)

Atestamos ainda que o fornecimento dos produtos e serviços supracitados foram executados de maneira satisfatória não havendo em nossos registros qualquer ocorrência que desabone a empresa contratada.

Sendo o que teríamos a atestar para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente.

Periano Catani C. Arantes
Gerente de Redes – SEFAZ/TO
Telefone: 6332181341

Periano Catani C. Arantes
Gerência de Redes
Mat. 1234525-2 SEFAZ-TO



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 01.134.191/0003-09
Razão Social: SERVIX INFORMATICA LTDA
Nome Fantasia: SERVIX
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 28/08/2020

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 09/02/2021
FGTS Validade: 31/08/2020
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 06/02/2021

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 21/09/2020
Receita Municipal Validade: 21/08/2020

VI - Qualificação Econômico-Financeira


Validade: 31/05/2021

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 11/08/2020 16:46

CPF: 014.341.998-60 Nome: EDSON SALZANO GOMES

Ass: _____

	Consulta Pública ao Cadastro do Estado da Bahia	
Data da Consulta: 14/08/2020		Número da Consulta:

IDENTIFICAÇÃO

CNPJ:	01.134.191/0003-09	Inscrição Estadual:	125.903.956	UF:	BA
Razão Social:	SERVIX INFORMATICA LTDA				

ENDEREÇO

Logradouro:	RUA SANTOS DUMONT				
Número:	57	Complemento:	SALA: 202;	Bairro:	CENTRO
UF:	BA	Município:	ILHEUS	CEP:	45653380
Endereço Eletrônico:	trilha@trilhacontabilidade.com.br			Telefone:	(11) 50783060

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica:	Comércio atacadista de equipamentos de informática				
Data da Inscrição Estadual:	15/07/2015	Usuário SEPD :	-----		
Situação Cadastral Atual:	Habilitado	Data desta Situação Cadastral:	15/07/2015		
Condição:	NORMAL				
Observações:					
Regime de Apuração de ICMS:	C/CORRENTE FISCAL				

Observações:

- Os dados acima são baseados em informações existentes na base de dados da Sefaz-Bahia e demonstra a situação cadastral do contribuinte nesta data.

[Voltar para nova seleção de contribuinte \(.\)](#)
[Acessar cadastro de outro Estado](#)

Atestado de Capacidade Técnica

A Unishopping Consultoria Imobiliária Ltda, sediada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Avenida Dr. Cardoso de Melo, 1184 – 14º andar, sala 142 – CEP 04548-004, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.958.025/0001-90, declara para os devidos fins que a Servix Informática Ltda., situada a Rua Pequetita, 215 – 7º Andar – Vila Olímpia – CEP: 04552-060 - São Paulo / SP, CNPJ: 01.134.191/0001-47 e IE: 114.645.222.113, forneceu uma solução de segurança do tipo Firewall de Próxima Geração (NGFW) para proteção de rede, estando inclusos os serviços de instalação, configuração, ativação, suporte técnico e transferência de conhecimentos técnicos para equipe técnica.

A solução é composta de:

- 1 unidade de Firewall NG do fabricante Palo Alto

Modelo: PA-820 com Controle de Aplicação, de Usuário e de Conteúdo, VPN, QoS, Licenças de Threat Prevention (IPS, Antivirus e Antimalware), de URL Filtering e de WildFire (ameaças avançadas de “Dia Zero”) e Garantia por 36 meses.

- Um equipamento instalado no endereço: Avenida Dr. Cardoso de Melo, 1184 – 14º andar, sala 142 – CEP 04548-004

- **Serviço de instalação e configuração**

Serviços de instalação e configuração da solução com levantamento de requisitos, definição das melhores práticas, integração dos componentes de hardware, montagem de todos os acessórios, conexão dos cabos de rede com switches e atualização de todos os firmwares para última versão homologada.

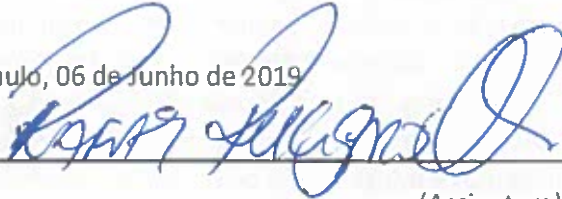
- **Suporte/Garantia**

Serviços de Garantia e suporte técnico por 36 (trinta e seis) meses, na modalidade 24 x 7 x 365 (vinte quatro horas, sete dias por semana e trezentos e sessenta e cinco dias por ano).

Atestamos ainda, que o fornecimento dos produtos e serviços acima especificados foi executado de maneira satisfatória, não havendo em nossos registros qualquer ocorrência que desabone a empresa contratada.

Vigência Contratual: 10/08/2017 até 10/08/2020

São Paulo, 06 de Junho de 2019



(Assinatura)

Nome: RAFAEL RUGGINELLI

Cargo: COORDENADOR DE TI

Telefone: (11) 993451367

E-mail: RAFAEL.RUGGINELLI@SONAESIERRABRASIL.COM.BR



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DIVISÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

Atestado de Capacidade Técnica

O Fundo de Modernização e Reparcelamento do Poder Judiciário Estadual - FUNJEAM, com sede em Manaus, na Avenida André Araújo, S/N, bairro Aleixo, Edifício Desembargador Arnaldo Péres, Cep 69060-000, no Estado do Amazonas, inscrito no C.N.P.J. sob o nº 04.301.769/0001-09, declara para os devidos fins que a Servix Informática Ltda., situada a Rua Santos Dumont, Nº 57 sala 202– Centro – Ilhéus / BA – CEP. 45653-380, CNPJ: 01.134.191/0003-09 e IE: 125.903.956, forneceu uma solução de proteção de rede com características de Firewall de Próxima Geração (NGFW), com suporte à administração de banda (QOS), VPN IPSec e SSL, IPS, prevenção contra ameaça de vírus, spywares e malwares “Zero Day”, Filtro de Url, console de gerencia e monitoração. Estando inclusos os serviços de instalação, configuração, ativação e transferência de conhecimentos técnicos para a equipe técnica.

Adesão a ATA de Registro de Preços: Ata de Registro de Preços nº 023/2016, Pregão nº 039/2016 do Processo Administrativo nº 13837/2016, gerenciada pelo Tribunal de Justiça do Amazonas/AM

Processo: nº 336/2017

Valor Total: R\$ 1.135.000,00 (Um milhão, cento e trinta e cinco mil reais).

Nota (s) de Empenho: 2017NE00277

A solução é composta de:

- **Solução de proteção de rede com características de Firewall de Próxima Geração (NGFW), com suporte à administração de banda (QOS), VPN IPSec e SSL, IPS, prevenção contra ameaça de vírus, spywares e malwares “Zero Day”, Filtro de Url.**

Marca: Palo Alto/ Modelo: PA-3050

2 (dois) equipamento do tipo *appliance* conforme as configurações abaixo:

Capacidade de 4 Gbps com a funcionalidade de controle de aplicação habilitada para todas as assinaturas que o fabricante;

Capacidade de 2 Gbps com as seguintes funcionalidades habilitadas simultaneamente para todas as assinaturas que a plataforma de



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DIVISÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

segurança possuir devidamente ativadas e atuantes: controle de aplicação IPS, antivírus e antispymware;

Com 450.000 conexões simultâneas;

Com 45.000 novas conexões por segundo;

Com fonte 120/240 AC;

Com disco Solid State Drive (SSD) de, no mínimo, 100 GB;

Com 10 (dez) interfaces de rede 10/100/1000 base-TX;

Com 6 (seis) interfaces de rede 1 Gbps SFP;

Com 2 (duas) Gbps interfaces dedicadas para alta disponibilidade;

Com 1 (uma) interface de rede 1 Gbps dedicada para gerenciamento;

Com 1 (uma) interface do tipo console ou similar;

Com 10 (dez) roteadores virtuais;

Com 30 (trinta) zonas de segurança;

Com 2.000 (mil) clientes de VPN SSL simultâneos;

Licenciamento para ou suportar sem o uso de licença, 2.000 túneis de VPN IPSEC simultâneos;

Filtro de URL;

Tratamento de ameaças de dia "zero";

Garantia 36 (trinta e seis) meses.

- **Console de gerenciamento e monitoração.**

Marca: Palo Alto / Modelo: Panorama

1 (um) *appliance* virtual conforme as configurações:

Compatível com VMware vSphere ESXi;

Controle e coleta centralizada de equipamentos Palo Alto Firewall;

Administração e criações centralizada de políticas e firewall, controle de aplicação, IPS, antivírus, antispymware e filtro de URL;

Acesso via interfaces WEB e SSH;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DIVISÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

Autenticação integrada ao Microsoft Active Directory e radius;

Geração e controle de logs;

Garantia 36 (trinta e seis) meses.

- **Serviço de Instalação e Configuração**

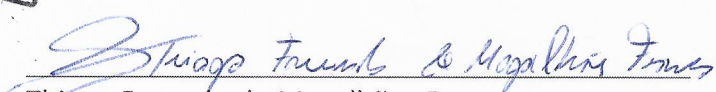
Serviços de Instalação e configuração da solução com levantamento de requisitos, definição das melhores práticas para solução de segurança com foco no perímetro e tráfego de dados norte/sul da rede de dados do Datacenter. Possuindo como premissas a arquitetura de firewall de próxima geração como controle de aplicação IPS, antivírus, antispysware, filtro de URL, ameaças de dia "zero". Além de provimento de conexões externas via VPN IPSec e SSL.

- **Treinamento**

Repasse de conhecimento e tecnologia para toda a solução proposta, no formato de treinamento hands-on com duração mínima de 2 dias em horário comercial, realizado por 2 técnicos certificados.

Atestamos ainda, que o fornecimento dos produtos e serviços acima especificados foi executado de maneira satisfatória, não havendo em nossos registros qualquer ocorrência que desabone a empresa contratada.

Manaus, 28 de novembro de 2018.


Thiago Facundo de Magalhães Franco

Diretor de TIC

Telefone: (92) 98114-8805

E-mail: thiago.franco@tjam.jus.br

